ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

PARTE GERAL

N° PROCESSO:	202/2026
FINALIDADE	aquisição de bens de consumo
OBJETO	Fornecimento de tubos de concreto
Responsável pelo ETP	Catieli Martins dos Santos

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A Administração caracteriza a necessidade de contratação de fornecimento de tubos de concreto, objeto que se destina à realização de obras de drenagem e saneamento básico na área urbana e rural de São Carlos do Ivaí. A aquisição desses materiais é urgente e prioritária, considerando que são necessários para a execução de projetos de infraestrutura que visam melhorar a qualidade de vida dos cidadãos e promover o desenvolvimento sustentável do município. O interesse público nessa contratação é evidente, uma vez que as obras de drenagem contribuem diretamente para a qualidade de vida da população. Essa descrição atende ao disposto no art. 18, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021.

Nos termos das normativas vigentes, o objeto do presente certame é considerado COMUM, caracterizado pela presença de padrões amplamente conhecidos e padronizados no mercado, bem como a existência de características padronizadas de desempenho e qualidade. Não exige, portanto, métodos ou tecnologias especiais para sua execução

A presente contratação se justifica pela necessidade de aquisição de tubos de concreto, essenciais para a realização de obras de drenagem e saneamento básico nas áreas urbana e rural do município. Esses materiais são fundamentais para a execução de projetos de infraestrutura que visam melhorar a qualidade de vida dos cidadãos, garantir a segurança das edificações e promover o desenvolvimento sustentável de São Carlos do Ivaí.

A aquisição de tubos de concreto para o setor de obras é urgente e prioritária, especialmente em virtude da importância das obras de drenagem para a qualidade de vida da população e do interesse público em promover o desenvolvimento sustentável da cidade. A contratação desses materiais proporcionará benefícios significativos para a comunidade local e para o município como um todo.

Este Estudo Técnico Preliminar levará em consideração que a demanda formalizada neste processo tem por objeto a pactuação de ata de registro de preços com vigência de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei nº 14.133/2021), restabelecendo-se, a cada prorrogação, o limite quantitativo originalmente pactuado.

II - PREVISÃO NO PCA (PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL)

Previsto no PCA como MATERIAIS PARA GALERIAS PLUVIAIS

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação apresenta os seguintes requisitos, nos termos do art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021, discriminados nos subitens a seguir quanto ao prazo, ao local de execução, à fiscalização e gestão e às demais condições da contratação:

1 DO PRAZO

O prazo de entrega é de até 10 dias, contados do recebimento de cada ordem de fornecimento.

A definição do prazo de entrega leva em consideração a natureza do objeto, que se refere ao fornecimento contínuo de bens necessários para a realização de obras de drenagem e saneamento básico na área urbana e rural do município, alinhando-se às diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

2 DO LOCAL DE ENTREGA

Quanto ao local de entrega: Garagem Municipal, Rua Caramuru, s/n, esquina com XV de Novembro - São Carlos do Ivaí - PR, observadas as condições e os prazos estabelecidos no termo de referência.

3 DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

A fiscalização e a gestão do objeto serão realizadas na forma do Decreto n° 93/2025. Os responsáveis são os indicados no termo de referência.

4 PROCEDIMENTO A SER ADOTADO (MODALIDADE)

Será adotado o procedimento de licitação na modalidade pregão.

A presente contratação será realizada por meio de Pregão, modalidade prevista na Lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 6º, inciso XLI, que estabelece o Pregão como a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns. A escolha se fundamenta na natureza comum do objeto, caracterizada pela padronização e habitualidade de uso, permitindo a definição clara das especificações e requisitos mínimos exigidos.

Além disso, o Pregão assegura ampla competitividade, celeridade processual e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, garantindo maior eficiência na alocação dos recursos públicos. Essa modalidade ainda reforça a transparência do certame, a isonomia entre os licitantes e a maximização da concorrência, viabilizando contratações mais vantajosas e plenamente alinhadas ao interesse público.

5 FORMA DE SELEÇÃO

O procedimento será realizado na forma eletrônica

No presente caso, foi adotada, para a realização do certame, a forma eletrônica, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. Essa forma atende aos princípios da transparência, eficiência e economicidade, garantindo maior agilidade e segurança no processo de contratação pública.

6 SOBRE O REGIME DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

certame destinado à ampla participação, assegurado o critério de desempate para ME e EPP

A destinação do presente certame à ampla participação se justifica tecnicamente pela ausência, no âmbito do Município e da região, de no mínimo três fornecedores competitivos enquadrados como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), conforme exigido pelo art. 49, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006.

Referido dispositivo legal estabelece que a adoção do tratamento favorecido, na forma de exclusividade ou reserva de participação, depende não apenas da existência formal de empresas assim classificadas, mas sim da existência de, no mínimo, três fornecedores competitivos capazes de atender satisfatoriamente ao objeto da contratação, o que não foi verificado na fase preparatória, mesmo após diligências e pesquisa de mercado.

Ainda assim, com vistas a garantir o tratamento diferenciado e favorecido previsto na legislação, foi assegurada a aplicação do critério de desempate em favor das ME e EPP

A aplicação de itens ou cotas reservadas à Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) não se aplica neste processo pela razão já exposta no subitem anterior: não foram identificados, no âmbito do Município e da região, no mínimo três fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP aptos ao objeto, requisito que o art. 49, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006 impõe tanto para a exclusividade quanto para a reserva de cotas.

7 FORMA DE ADJUDICAÇÃO

☑ Por item

A adjudicação por item foi adotada com o objetivo de ampliar a competitividade e possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração em relação a cada item licitado, conforme o interesse público e a natureza independente dos objetos

8 SUBCONTRATAÇÃO

O presente processo de contratação não contempla previsão de subcontratação.

9 ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DA PROPOSTA

Considerando a natureza do objeto, a análise da conformidade da proposta restringir-se-á à conferência do atendimento às exigências do edital, dispensada a realização de avaliação técnica formal ou análise especializada.

10 GARANTIA DE EXECUÇÃO

Neste processo, não será exigida garantia de execução.

11 DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

No presente certame é vedada a participação de empresas em consórcio.

A participação de empresas reunidas em consórcio fica vedada, com fundamento no art. 15 da Lei nº 14.133/2021, em razão das características desta contratação: aquisição de bens comuns, na modalidade pregão; objeto dividido em 3 itens, adjudicados separadamente (por item). Nessas condições, o objeto pode ser plenamente atendido por empresas isoladas, sem necessidade de reunir capacidades técnicas ou econômicas em consórcio, que não traria ganho de competitividade ao certame.

12 GERENCIAMENTO DE RISCOS

Análise de riscos

A análise de riscos a seguir descreve as potencialidades que podem comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, considerando as especificidades do fornecimento de tubos de concreto.

a) Alteração do quantitativo contratado: causa: demanda variável; probabilidade: média; impacto: aditivo contratual; tratamento preventivo: previsão de escalas de demanda e análise prévia da necessidade; contingência: formalização de aditivo contratual com a devida justificativa.

b) Alteração do projeto: causa: disponibilização de novas especificações; probabilidade: baixa; impacto: reequilíbrio contratual; tratamento preventivo: acompanhamento constante das necessidades de alteração; contingência: solicitar reequilíbrio contratual conforme previsão legal e diretrizes internas.

c) Criação, extinção ou alteração de tributos, taxas ou encargos: causa: mudanças na legislação vigente; probabilidade: média; impacto: reequilíbrio contratual; tratamento preventivo: monitoramento das legislações que impactam a execução do contrato; contingência: solicitar reequilíbrio contratual, nos termos da legislação aplicável.

d) Problemas com empregados do contratado: causa: desmotivação ou falta de qualificação; probabilidade: média; impacto: manutenção do valor; tratamento preventivo: exigência de qualificação e capacitação no edital e no contrato; contingência: manutenção do valor contratado, sem reequilíbrio, na forma da matriz de alocação de riscos.

e) Erros na execução: causa: falta de atenção ou capacitação inadequada; probabilidade: média; impacto: correção com manutenção do valor; tratamento preventivo: condições claras de execução e penalidades por descumprimento no contrato; contingência: correção a ser realizada com manutenção do valor, na forma da matriz de alocação de riscos.

f) Atrasos e inadimplementos: causa: fatores alheios ao controle do contratado ou má gestão; probabilidade: média; impacto: glosa do pagamento e aplicação de penalidades; tratamento preventivo: previsão de prazos e parcelas de entrega bem definidos; contingência: glosa do pagamento conforme cláusulas contratuais e previsão de aplicação de penalidades.

g) Oscilações de mercado dos insumos até 5% acima da variação média do ano anterior: causa: volatilidade de preços de insumos; probabilidade: média; impacto: manutenção do valor; tratamento preventivo: pesquisa de mercado para estimativa de preços e monitoramento constante; contingência: manutenção do valor contratado, sem reequilíbrio, na forma da matriz de alocação de riscos.

h) Caso fortuito ou força maior comprovados: causa: eventos imprevisíveis e incontroláveis; probabilidade: baixa; impacto: suspensão dos prazos e exclusão de penalidades; tratamento preventivo: cláusulas claras no contrato prevendo esses eventos e a necessidade de comprovação; contingência: suspensão dos prazos e exclusão de penalidades, além da possibilidade de reequilíbrio se a situação persistir.

i) Falta ou atraso na entrega/execução, exigência de reequilíbrio como condição para fornecimento ou execução, entrega ou execução em desacordo com os parâmetros de qualidade estabelecidos no edital, no termo de referência, no contrato ou na ata de registro de preços: causa: falhas na execução do contrato; probabilidade: alta; impacto: cancelamento da Ata de registro de preços e abertura de processo para aplicação de penalidade; tratamento preventivo: definição precisa das condições e penalidades no

edital; contingência: cancelamento da Ata de registro de preços e instauração de processo administrativo para aplicação de penalidades, conforme previsto no contrato.

O presente item estabelece a matriz de alocação de riscos e suas respectivas consequências, delineando as responsabilidades entre o Município de São Carlos do Ivaí e o Contratado, bem como as medidas aplicáveis, conforme detalhado abaixo:

Evento de risco	Alocação	Consequência
Alteração do quantitativo contratado	**Entidade**	**Aditivo contratual**
Alteração do projeto	**Entidade**	**Reequilíbrio contratual**
Criação, extinção ou alteração de tributos, taxas ou encargos	Entidade	Reequilíbrio contratual
Problemas com empregados do contratado	**Fornecedor**	**Manutenção do valor**
Erros na execução	**Fornecedor**	**Correção com manutenção do valor**
Atrasos e inadimplementos	Fornecedor	Glosa do pagamento e aplicação de penalidades
Oscilações de mercado dos insumos até 5% acima da variação média do ano anterior	Fornecedor	Manutenção do valor
Caso fortuito ou força maior comprovados	Ocorrência externa	Suspensão dos prazos e exclusão de penalidades; reequilíbrio se persistente
Falta ou atraso na entrega/execução, exigência de reequilíbrio como condição para fornecimento ou execução, entrega ou execução em desacordo com os parâmetros de qualidade estabelecidos no edital, no termo de referência, no contrato ou na ata de registro de preços.	Fornecedor	Cancelamento da Ata de registro de preços e abertura de processo para aplicação de penalidade

13 GARANTIA DE PROPOSTA

Na presente contratação, não será exigida garantia de proposta

14 VIGÊNCIA

1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei nº 14.133/2021)

IV. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

A definição das quantidades dos itens a serem adquiridos, correspondente ao fornecimento de tubos de concreto, foi realizada com base em levantamento de necessidade efetuado pela Administração. Foram estimadas 500 unidades para cada um dos itens: tubo de concreto simples, Ø 400 mm, ponta e bolsa, junta rígida, com comprimento útil de 1,00 m; tubo de concreto simples, Ø 600 mm, ponta e bolsa, junta rígida, também com comprimento útil de 1,00 m; e tubo de concreto armado, Ø 800 mm, ponta e bolsa, junta rígida, com comprimento útil de 1,00 m. Considerando a natureza contínua da demanda, prevista para o período de atendimento de 1 ano, as quantidades determinadas visam atender às necessidades da realização de obras de drenagem e saneamento básico no município.

Não se verifica, neste momento, itens correlacionados em contratações futuras ou em andamento que possam impactar ou interferir na presente contratação. Tal conclusão baseia-se na ausência de demandas similares já programadas ou em andamento que possam ser interdependentes ou influenciar as especificações, quantidades ou condições do objeto licitado

Os quantitativos foram definidos a partir de levantamento de necessidade realizado pela unidade demandante, e os dados utilizados para as estimativas estão devidamente registrados e documentados através de Diagnóstico da necessidade, garantindo a rastreabilidade das informações e a transparência do processo.

V. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Apurou-se que o mercado de fornecimento de tubos de concreto é composto por diversos fabricantes e distribuidores que atuam tanto na venda de produtos standard quanto em soluções personalizadas, atendendo às demandas de obras de infraestrutura em diversas especificações. Os fornecedores identificados possuem capacidade para atender a diferentes tipos de demanda, oferecendo tubos de concreto simples e armados em variados diâmetros e comprimentos, assegurando qualidade e conformidade com as normas técnicas vigentes. A análise das alternativas disponíveis permitiu constatar que os produtos se destacam por características técnicas, como rigidez, resistência e durabilidade, fundamentais para aplicações em drenagem e saneamento básico.

Verificaram-se opções de fornecimento que contemplam desde a venda direta dos tubos até a possibilidade de locação, a qual não se aplica considerando a natureza do objeto que exige a entrega imediata de bens permanentes para a execução das obras. Além disso, a cessão em comodato foi descartada, uma vez que a utilização dos tubos de concreto é diretamente vinculada à sua aquisição, não exigindo bens adicionais para a manutenção das operações. Dessa forma, a alternativa escolhida de aquisição direta dos tubos de concreto se mostra adequada, visto que é a forma mais eficiente de atender a demanda contínua por esses insumos ao longo da vigência do contrato.

A solução definida para a contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços, proporciona à Administração a flexibilidade necessária para o atendimento das necessidades do setor de obras durante o período de um ano. A escolha do modelo de aquisição através do registro de preços assegura uma resposta ágil e adequada à dinâmica das obras de drenagem e saneamento, evidenciando a existência de um mercado fornecedor apto a atender a demanda pela especificidade e volume requeridos.

Denota-se que o objeto da contratação não se enquadra na categoria de bens de luxo, assegurando assim a conformidade com os princípios de economicidade e austeridade no uso dos recursos públicos, em conformidade com o Decreto n° 87/2025. Esta verificação evidencia o compromisso com a gestão fiscal responsável e a regularidade do processo

VI. ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa do valor da contratação, obtida pelo critério da média, a partir das seguintes fontes de pesquisa: pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); pesquisa direta com fornecedores (com, no mínimo, 3 fornecedores), conforme consta do Documento de Formação de Preços (DFP, mov. 3.1), elaborado nesta mesma fase preparatória e que integra este Estudo como anexo, com os preços unitários referenciais, a memória de cálculo e os documentos de suporte, nos termos do art. 18, § 1º, inciso VI, e do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de tubos de concreto, necessários para a realização de obras de drenagem e saneamento básico na área urbana e rural do município, conforme especificações técnicas.

Os itens a serem fornecidos são: 500 unidades de tubo de concreto simples, Ø 400 mm, ponta e bolsa, junta rígida, comprimento útil de 1,00 m; 500 unidades de tubo de concreto simples, Ø 600 mm, ponta e bolsa, junta rígida, comprimento útil de 1,00 m; e 500 unidades de tubo de concreto armado, Ø 800 mm, ponta e bolsa, junta rígida, comprimento útil de 1,00 m. Essa solução atende à necessidade de garantir infraestrutura adequada para melhorar a

qualidade de vida dos cidadãos e promover o desenvolvimento sustentável do município, conforme indicado no art. 18, § 1º, VII, da Lei nº 14.133/2021.

A demanda é caracterizada como contínua, com um período de atendimento de 1 ano, sendo o levantamento das quantidades realizado através de necessidade identificada.

Em face da necessidade caracterizada e do interesse público nominado nos termos acima, e considerando a aderência entre o diagnóstico apresentado e a solução tecnicamente adequada à sua satisfação, define-se como objeto da presente contratação: Fornecimento de tubos de concreto

VIII. SOBRE O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento consiste na análise da viabilidade de segmentação do objeto da contratação, ainda na fase preparatória, mediante sua divisão em partes autônomas, com vistas à ampliação da competitividade, desde que tal medida não comprometa a viabilidade técnica da execução, a qualidade do objeto ou a economia de escala.

No caso em tela, o objeto foi parcelado em 3 (três) itens, com o intuito de ampliar a competitividade entre os licitantes, permitindo uma seleção mais vantajosa para a Administração em relação a cada item licitado. Essa divisão considera as peculiaridades do mercado, que possibilitam a oferta de propostas mais adequadas a cada item, resultando em viabilidade técnica e vantagem econômica para a contratação, conforme disposto no art. 40, V, «b», e §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021. A adjudicação será por item.

IX. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação, garantir o fornecimento de tubos de concreto necessários para a realização de obras de drenagem e saneamento básico na área urbana e rural do município. A entrega dos materiais permitirá a execução de projetos de infraestrutura que visam a melhoria da qualidade de vida, a segurança das edificações e o desenvolvimento sustentável, promovendo uma gestão eficiente e responsável dos recursos públicos, conforme o disposto no art. 18, § 1º, IX, da Lei nº 14.133/2021.

X. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

O licitador adotará as providências necessárias para garantir a execução adequada do objeto e a conformidade com a legislação vigente. Os servidores designados para fiscalização e gestão, caso necessário, serão capacitados quanto aos aspectos técnicos do objeto, acompanhamento da execução, aplicação de sanções, recebimento definitivo e demais obrigações previstas.

XI. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

As contratações correlatas são aquelas que guardam afinidade ou complementaridade com a contratação principal, mas que não constituem condição indispensável para sua execução. Já as contratações interdependentes são aquelas cuja realização é imprescindível para que o objeto principal alcance a sua finalidade.

No presente caso, não se identificam contratações correlatas ou interdependentes necessárias para a execução do objeto em análise.

XII. IMPACTO AMBIENTAL

A execução do presente contrato acarreta à contratada a obrigação de dar destinação adequada às embalagens dos produtos fornecidos, preferencialmente recicláveis, em conformidade com o disposto no art. 9º da Lei nº 12.305/2010. Não se verifica impacto ambiental específico além dessa obrigação.

XIII. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante da análise técnica, é viável a contratação do fornecimento de tubos de concreto, por meio do pregão, sob o regime de Sistema de Registro de Preços. A aquisição desses bens é adequada às necessidades identificadas pela Administração, em virtude da importância dos materiais para a realização de obras de drenagem e saneamento básico. Além disso, a demanda se apresenta como contínua e as quantidades foram definidas com base em levantamento de necessidade, assegurando a viabilidade operacional e orçamentária da contratação, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

São Carlos do Ivaí, 29 de outubro de 2026

Catieli Martins dos Santos
Matrícula n° 1273